



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Emenda à Lei Orgânica	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.459, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre reformulação do Decreto Municipal nº 5.447/2026, que trata do cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, para prever o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a finalidade que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre a contagem do intervalo compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo de anuênios, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte dos vencimentos, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, **tanto pela Administração Direta, quanto pelas Autarquias do Município: Instituto de Previdência Municipal de Buritama (IPREM) e o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB).**

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Recursos Humanos promoverá a revisão da contagem do tempo de serviço dos servidores, exclusivamente para a finalidade de que trata o artigo 1º, com a expedição dos atos de concessão ou de retificação cabíveis.

Parágrafo único - No exercício das competências de que trata o “caput” deste artigo, os órgãos responsáveis aplicarão estritamente a legislação cabível, sendo vedada a extensão de novas vantagens.

Artigo 3º - O pagamento dos valores atrasados decorrentes da contagem do período de que trata o artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, somente poderá ser realizado mediante a edição de Lei específica.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026.**

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de março de 2026; 108 anos de

Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 5/2026”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 5/2026, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.”**, com a empresa: CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.760.282/0001-35, no valor de R\$ 3.325.933,85 (três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Ante as competências a mim conferidas, **AUTORIZO** à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 5/2026.

Publica-se.

Buritama - SP, 16 de março de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 35/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 3 de 7

BURITAMA

CONTRATADA: ACÁCIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 36/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 33.810,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 37/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 367.013,70 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 38/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 38.340,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 39/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 213.864,20 (DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 40/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 149.255,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 41/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.692,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 42/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.363,50 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 4 de 7

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 43/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.222.992,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 44/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RIOMEDICA SAUDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.550,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

ATA Nº 45/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELERÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E PRODUTOS NUTRICIONAIS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 27.828,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 11/3/2026

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo

Disciplinar (PAD) e determinação de afastamento cautelar de Conselheira Tutelar.

RESUMO DO DISPOSITIVO:

· **Art. 1º:** Instauração de PAD em face da Conselheira Tutelar E.C.B. para apuração de denúncias de condutas incompatíveis com a função.

· **Art. 2º:** Designação de Comissão Processante composta pelos conselheiros: Kevin Willian Oliveira de Faria, Renata Cristina Watanabe de Almeida, Arthur da Silva Bosso e Beatriz Masson Guerbas.

· **Art. 3º:** Afastamento cautelar imediato da referida Conselheira por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com manutenção de vencimentos integrais.

· **Art. 4º:** Garantia de contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias para defesa prévia.

· **Art. 5º:** Prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Gilberto Racorte de Carvalho

Presidente do CMDCA

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 07/2026, protocolizado em 24/02/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2026, que opinou favoravelmente à concessão do benefício;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 8º, 41 e 42 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 211/2022;

CONSIDERANDO que o segurado SATURNINO LOPES RUBIO, matrícula nº 140, era aposentado vinculado a este Instituto e faleceu em 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a requerente comprova a condição de cônjuge, cuja dependência econômica é presumida nos termos do art. 8º, inciso I e §1º da LCM nº 16/2006;

CONSIDERANDO que o pedido foi formulado dentro do prazo legal previsto no art. 42, inciso I, da LCM nº 16/2006;

CONSIDERANDO que a beneficiária contava com 44 (quarenta e quatro) anos ou mais na data do óbito, aplicando-se o art. 47, §1º, inciso VIII, alínea "c", da LCM nº 211/2022, assegurando-lhe pensão vitalícia;

CONSIDERANDO que os proventos serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, em conformidade com o art. 56, Lei Complementar Municipal nº 16/2006;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 5 de 7

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. MARIA DO SOCORRO VIANA RUBIO, RG nº 32.***.***-0 SSP/SP, CPF nº 287.***.***-06, matrícula funcional nº 219, na qualidade de cônjuge do segurado aposentado SATURNINO LOPES RUBIO, matrícula nº 140, falecido em 17 de fevereiro de 2026, o benefício previdenciário de Pensão por Morte.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá:

I - a 100% (cem por cento) dos proventos do instituidor, durante os primeiros 4 (quatro) meses de percepção, nos termos do artigo 41, inciso I, da LCM nº 16/2006, com redação dada pela LCM nº 211/2022;

II - após o referido período, a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo segurado, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 41, inciso II, da LCM nº 16/2006.

Art. 3º A pensão será devida a contar da data do óbito, nos termos do artigo 42, inciso I, da LCM nº 16/2006.

Art. 4º O benefício será concedido em caráter vitalício, nos termos do artigo 47, §1º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 211/2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Emenda à Lei Orgânica



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o § 5º, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Buritama, para constar a expressão Governo da Estância Turística do Município de Buritama e Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, bem como altera o logo turístico, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP

FAZ SABER que tendo sido **APROVADA** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**:

Art. 1º – O § 5º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte emenda e com a alteração do Logo Turístico que fica fazendo parte integrante desta Lei como anexo I:

“ § 5º A identificação de bens móveis e imóveis pertencentes a Estância Turística do Município de Buritama, bem como placas indicativas de obras e realizações da Administração Municipal, timbre e chancela de quaisquer documentos, circulares e publicações relativas às coisas públicas, não serão feitas com a utilização de nenhuma expressão senão a “GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA” ou de “CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA”, e de nenhum outro símbolo que não seja o brasão e/ou a bandeira oficial do Município, para veículos, na proporção de 30 centímetros de altura por 30 centímetros de largura, e para obras, proporcionalmente, ao tamanho da placa de denominação da obra a ser assentada no local, exceto quando se tratar da inserção do Logo Turístico, bem como para os 17 selos dos ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável”

Art. 2º – As despesas com a execução desta Emenda correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, autorizando-se o Poder Executivo a executá-las na forma da Lei.

Art. 3º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos dezessete dias do mês de março dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Município de Buritama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.